DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.051, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 165 FR 1 R$ 10.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.1.90.16 – Ficha 211 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.16 – Ficha 356 FR 5 R$ 4.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 368 FR 2 R$ 5.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 382 FR 1 R$ 10.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 384 FR 1 R$ 2.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 401 FR 5 R$ 38.000,00

10.302.0025.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 415 FR 5 R$ 2.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 467 FR 1 R$ 12.000,00

08.244.0029.2049 – 4.4.90.52 – Ficha 520 FR 5 R$ 8.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 592 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 95.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 85 FR 1 R$ 60.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2024 – 3.3.90.39 – Ficha 184 FR 1 R$ 30.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2069 – 4.4.90.51 – Ficha 488 FR 5 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 95.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.052, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece os valores da terra nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º do art.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

153 da Constituição Federal de 1988, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique na redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

Considerando que o Município de Borborema celebrou convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil para adesão e delegação das atribuições de fiscalização do ITR, e que o mesmo obriga o município a informar à Superintendência da Receita Federal, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando que o valor foi fixado por meio de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua "VTN", nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os Valores da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais do Município de Borborema, para fins de declaração, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII, do art. 37, e inciso III, do § 4º, do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passando a vigorar em conformidade com seguinte tabela:

Exercício	Especificações / Produtos	Valor por Hectare - R$
2020	Lavoura Aptidão Boa	17.925,64
	Lavoura Aptidão Regular	16.867,97
	Lavoura Aptidão Restrita	15.844,15
	Pastagem Plantada	16.867,97
	Silvicultura ou Pastagem Natural	----------
	Preservação de Fauna e Flora	----------

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela mencionada no artigo anterior serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicação para corrigir o número do Decreto publicado sob nº 6.552 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, edição 1201, em 30/06/2021. Onde lê-se: Decreto nº 6.552, leia-se: Decreto nº 6.052.

DECRETO Nº 6.053, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de concurso público nº 01/2021, para provimento de cargo e de emprego públicos no serviço público municipal, sobre a nomeação da comissão para acompanhamento e fiscalização, e dá outras providencias.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de prover cargo e emprego no serviço público municipal, em vista da manutenção dos serviços prestados pelo Município;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de vagas para cargo e emprego a ser preenchido, gradualmente, de acordo com as exigências do serviço público;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

Considerando a necessidade de nomeação de uma comissão para acompanhamento e fiscalização do concurso público a ser realizado, conforme previsto no Decreto nº 3.072, de 1º de outubro de 2007;

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica determinada a realização de concurso público para a seleção de candidatos para nomeação em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

cargo e em emprego público junto à administração direta do Município de Borborema.

Art. 2º. O concurso deverá selecionar candidatos para os cargos públicos de Médico I – Cardiologista, Médico I – Pediatra, Agente de Serviço de Alimentação Escolar, Agente de Serviços de Limpeza e Copa, Agente de Apoio Operacional e Cirurgião Dentista, bem como para o emprego público de Agente Comunitário de ESF.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão do Concurso Público - CCP, composta pelos servidores:

- Agnaldo Geraldo Polone RG nº 41.786.572-7;

- Ednei Alves de Oliveira RG nº 29.569.541-9.

- Ivan Sérgio Cânfora Junior RG nº 24.443.939-4.

Parágrafo único. Fica indicado, para presidir a CCP o senhor Ivan Sérgio Cânfora Junior.

Art. 4º. Compete à CCP:

I - coordenar datas, horários e os locais das provas;

II - acompanhar a realização das inscrições dos candidatos;

III - coordenar e fiscalizar a aplicação das provas;

IV - observar as normas especificadas no Decreto nº 3.072/2007.

Parágrafo único. A CCP poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 5º. As funções dos membros da CCP serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Carla Ignez Marques Gonçalves.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.123/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA CARLA IGNEZ MARQUES GONÇALVES, RG nº 41.618.106-5, prontuário nº 2158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 21/07/2012 a 20/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/06/2021 a 13/07/2021, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 3605/2020, Pregão Presencial nº 03/2021

Termo Aditivo 01 a Ata de Registro nº 02-01/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ MARCELO PRESOTTO CANTARIN – ME - CNPJ Nº 58.513.433/0001-20. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da razão social passando de LUIZ MARCELO PRESOTTO CANTARIN – ME, representada pelo Sr. LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.432.215, emitida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 058.943.488-89 para RAFAEL STOLLBERG LTDA representada pelo Sr. RAFAEL STOLLBERG, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 46.659.537-7, emitida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 441.646.648-00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 21 de junho de 2021 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 700/2021, Pregão Presencial nº 14/2021

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 08-01/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LEANDRO ROBERTO ZANINI – ME - CNPJ Nº 08.084.837/0001-78. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais, a partir de 25/06/2021, o item 04 passará de R$ 92,03 (noventa e dois reais e três centavos) para R$ 94,52 (noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) o botijão e o item 05 passará de R$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito centavos e quarenta centavos) para R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) o botijão. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 25 de junho de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2.021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 963/2021, Pregão Presencial nº 018/2021

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 19/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: J.J. BELIZÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 01.227.201/0001-99. Objeto do termo aditivo: Acrescimento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens, gerando um aditamento de valor no total de R$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais) e fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 16/07/2021 e término em 15/08/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 15 de junho de 2021. - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de junho de 2021. – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 1028/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020

Termo Aditivo 01 a Ata de Registro nº 24-01/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIZ MARCELO PRESOTTO CANTARIN – ME - CNPJ Nº 58.513.433/0001-20. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da razão social passando de LUIZ MARCELO PRESOTTO CANTARIN – ME, representada pelo Sr. LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.432.215, emitida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 058.943.488-89 para RAFAEL STOLLBERG LTDA representada pelo Sr. RAFAEL STOLLBERG, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 46.659.537-7, emitida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 441.646.648-00. Permanecem inalteradas as demais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

cláusulas e condições. Data de assinatura: 21 de junho de 2021 – Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2020 – TOMADA DE PREÇO 03/2020

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato 24/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: GABRIEL PINDANGA DIAS EPP, CNPJ nº 23.672.668/0001-80. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 01/07/2021 e término em 30/07/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 30 de junho de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Extrato

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO
ATA DE REGISTRO Nº 24-05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 004-2020 – PROCESSO 1028/2020
REFERENTE AO ITEM 77

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando o requerimento da empresa protocolizada sob nº 3306/2020, considerando ainda a decisão do Diretor de Licitações, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: cancelar o item 77, da ata de registro de preços nº 24-05/2020, formalizada entre o município e a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, tendo em vista a impossibilidade da mesma em manter a entrega do medicamento, assim liberando a empresa de qualquer compromisso de entrega do referido item de eventuais pedidos emitidos a partir desta data. Borborema, 30 de Junho de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30/06/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1311/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: RAC – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, no valor Global de R$ 163.772,09 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA, REDE DE DRENAGEM, GUARDA-CORPO E FECHAMENTO EM TELA NA EMEIF PROF.ª ANA ROSA NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de Junho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.